



DESPACHO

Maceió, 22 de abril de 2025.

À COMAP,

Trata-se de aquisição de 02 (duas) balanças para uso no Edifício Sede deste Regional, assim como no Anexo de apoio operacional - depósito do patrimônio, conforme as especificações técnicas relacionadas no item I do Termo de Referência evento 1711560.

Vieram os autos para pesquisa preliminar junto ao mercado com o fim de se estimar a despesa objeto do TR de evento 1711560, em face do que assinalado no item 6 do ETP de evento 1711480 e para fim de se avaliar a possibilidade de incorporação da despesa ao planejamento de aquisições deste ano.

Realizada pesquisa através da web em sítios de lojas especializadas, encontramos os valores que constam nos eventos 1715509, 1715618, e 1715625.

Desconsideramos os valores encontrados nos eventos 1715416 e 1715625 devido à não conformidade com todas as especificações exigidas.

Desta forma obtivemos o valor estimado de R\$ 3.940,33 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

QUANT	ITEM	VALOR UNITÁRIO SPMAGAZINE	VALOR UNITÁRIO NET LAB	VALOR UNITARIO SPONTUAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
02	Balança de plataforma digital	R\$ 1.460,00	R\$ 2.260,50	R\$ 2.190,00	R\$ 1.970,1677	R\$ 3.940,33

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE RODRIGUES FERNANDES BRÊDA, Chefe de Seção Substituta**, em 22/04/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 22/04/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1715674** e o código CRC **A626528F**.



DESPACHO

Maceió, 16 de maio de 2025.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de aquisição de 02 (duas) balanças para uso no Edifício Sede deste Regional, assim como no Anexo de apoio operacional - depósito do patrimônio, conforme as especificações técnicas relacionadas Termo de Referencia 1711560.

Inicialmente, vieram os autos para pesquisa preliminar junto ao mercado com o fim de se estimar a despesa objeto daquele TR de evento 1711560.

Por meio do Despacho SEIC 1715674, foi estimada o valor unitário de R\$ 1.970,17 (um mil novecentos e setenta reais e dezessete centavos) e total de R\$ 3.940,34 (três mil novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

A IN SEGES nº 08/2023 estabelece que o limite para adoção da dispensa de licitação deve observar o total despendido no exercício financeiro pela unidade gestora, a partir do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, representado pela classe de materiais, constante do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal - CATMAT.

Consultando o catálogo de materiais do Comprasnet, entendemos que o materiais aqui demandando está representados pelo código "6670 - Escalas e Balanças".

Verificando o [plano anual de contratações deste Regional para este exercício](#), não visualizamos previsão de contratação que contemple semelhante material.

O montante acima estimado não atinge o limite disposto pelo Decreto nº 12.343/2024, que atualizou os limites para serviços e compras dispostos no Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, correspondendo atualmente a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Desta forma, considerando o valor estimado, sugerimos, s.m.j., a contratação direta por Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, Art 75, II, de 1º de abril de 2021, disciplinada pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

Por fim, caso seja acatado nosso entendimento, encaminhamos minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica (1728777), sugerindo, s.m.j, que os autos sejam remetidos à AJ-DG para análise de tal minuta, ressaltando que, por força do determinado no Despacho GSAD 1727796, incluimos a cláusula 2.2.5, a seguir:

2.2.5. que constem como devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522/2002.

2.2.5.1. A verificação da existência de registro no CADIN poderá ser realizada de ofício pela Administração, sem prejuízo da exigência de declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra inscrita naquele cadastro; e

2.2.5.2. A participação no certame implicará declaração tácita da licitante de que não se encontra em situação irregular perante o CADIN.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 20/05/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728693** e o código CRC **ED09525C**.

0002683-32.2025.6.02.8000

1728693v1